

Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CEDI - P. I. B.  
DATA 21 05/93  
COD F2D 00010

DOCUMENTO DOS ADMINISTRADORES REGIONAIS  
ELABORADO NO I FORUM NACIONAL DE SAÚDE INDÍGENA

Reunidos em Brasília nos dias 22 a 26 do corrente, as principais instituições que atuam na saúde indígena, entre elas, FUNAI, FNS, Universidades, ONGs e Missões Religiosas, após exaustivas avaliações sobre relatos e vivências da situação atual da saúde dos povos indígenas, levantaram as seguintes considerações:

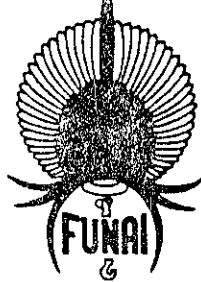
- que a edição dos Decretos nos 23, 24, 25 e 26, de 04 de fevereiro de 1991, deu início a um processo de desarticulação da assistência ao Índio por atribuir a diversos setores do governo, uma responsabilidade para a qual não estavam preparados;

- que as mais variadas condições de vida e saúde dos diversos grupos étnicos existentes no país, não podem prescindir de uma ação coordenadora com a responsabilidade constitucional de mediar as relações entre os povos indígenas e a ação assistencial do estado, bem como as relações com a sociedade envolvente;

- que a formação da experiência indigenista, consolidada desde os tempos do S.P.I., contribuiu, decisivamente, para a elaboração de um dos mais avançados códigos de proteção aos direitos indígenas em todo o mundo;

- que as conquistas inalienáveis da humanidade, e em especial da nação brasileira, consubstanciadas aqui no aprimoramento da legislação e das políticas de atenção aos povos indígenas, não podem e não devem ser expostas ao ímpeto do desmonte, que aniquila um saber que não se encontra nos compêndios e não se constrói a partir de congressos e seminários;

- e, finalmente, considerando que a imensa dívida para com os Índios do Brasil, impõe o compromisso ético de preservá-los, promover sua auto-determinação e protegê-los, efetivamente, da sanha opressora da competição desleal, da ganância do poder econômico ou mesmo de aventuras equivocadas que podem conduzi-los à dispersão e à dizimação;



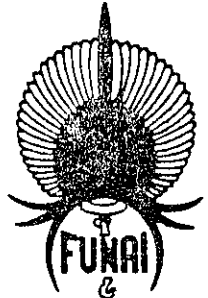
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

2

queremos assim registrar os seguintes fundamentos como compromisso histórico com a causa indígena, no Brasil:

- I - A necessidade da revogação imediata dos Decretos nos 23, 24, 25 e 26, de 04 de fevereiro de 1991 - origem indiscutível da evidente deterioração da saúde e fator determinante de níveis inéditos de mortalidade indígena, desde suas publicações;
- II - A necessidade de se promover, a curto prazo, e paralelamente às revogações, os ajustes necessários ao desenvolvimento institucional do órgão federal de assistência ao Índio, dotando-o de agilidade, eficiência e dos instrumentos indispensáveis de fiscalização, supervisão, avaliação e controle da qualidade dos serviços prestados no âmbito das áreas indígenas, pelos diversos setores do poder público, bem como pelas organizações não-governamentais e outros colaboradores;
- III - A necessidade de renovação da força de trabalho, diante do aumento extraordinário da demanda, produto da desassistência crescente, aponta para o aproveitamento do pessoal de órgãos federais em extinção, ou em processo de municipalização.

Brasília, 26/04/93



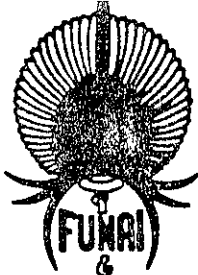
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ratificam os termos deste documento:

Nome

Unidade Administrativa

Luiz Renato Naves e Lima FUNAI SES  
 Miguilim/PA ADM REGICERAT TRUCARA DE SERPOS-MT  
 José Gomes de França - ADR/MACAO  
 Everton Edel de Andrade - ADR-ITZ  
 Carlos Hamilton Muelber - ADR XAVANTINA M.T  
 Luiz Carlos de Mattos Rodrigues - ADM. BOS/MT  
~~Administrador de Cacoal/RO~~  
~~ADR. BARRA DO GARÇAS/MS~~  
~~ADR. BARRA DO GARÇAS/MS~~  
 Sebastião do Soc. Guimarães - ADR. e Chapéu - S.  
 Afonso da Silva - ADR - SÃO JOSÉ PESSOA - PA  
 ADR - SLZ (MA)  
 Felimonato Adriano Campos Sousa - ADR/MA  
 Reginaldo Honorato de Sousa - ADR - MAGUARA  
 Stevaneri de Assis - ADR - ANILANIS - TO  
 Gleice Graçiliano de Oliveira - ADM - GM - RO  
 FRANCISCO EUGENIA DOS SANTOS - ADR. CURITIBA - PA  
 Volmir de Barros Torres - ADR - TABATINGA - AM  
 Uteirinho Gomes Leite - ADR - PONDORÓPOLIS - M.T.  
~~Administrador de Cacoal/RO~~  
 VEDONIR TADINI SILVA - ADR GUARAPUAVA/PR



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nome	Unidade Administrativa
Maria Regina Canabarro	FUNAI / BSB
Sulcilene Santos Andrade Lima	FUNAI / BSB
Demianus Ribeiro Navega Cruz	FUNAI / BSB
Maria das Graças Pinheiro	FUNAI / BSB
Jose Francisco Paiva Vieira	ADR / SEC - AM
[Illegible]	ADR - BA
Mary de F. Maunelli	FUNAI - BSB
Fernando Meb. Falcão	ADR. PET / Am.
[Illegible]	ADR. ATALAIA DO NORTE
Maria Tereza de A. Paques	ADR A. do Norte
[Illegible]	ADR - Rio Grande AC.
ALMIR AMORIM	VON HELD / ADR VLH / RO
GLENIO DA COSTA ALVARES	FUNAI / ADR / BOA
+ Milton C. Pedro Gonçalves	ADR. PAPUA - BA
+ Valdir de Jesus Gonçalves	ADR. CROA / RO
[Illegible]	ADR CAROLINA
Roberto Lima do Rêgo	ADR. Maranhão
[Illegible]	FUNAI / INST